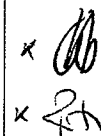


JUVEX3 – Equipamentos e Serviços, Lda.

Praceta Gil Eanes, N.2, Loja 2B – Parque Residencial do Almirante
2660-444 Santo António dos Cavaleiros
Contribuinte: 505 486 954 - Capital Social 25.000 Euros
Matriculado Conservatória Reg. Com. Odivelas N.º 505486954
Tel: 219 379 340 - Fax: 219 379 349 - E-mail: geral@juvex3.pt

Rubrica (s) Cliente



Contrato N.º 34021067212
Nossa Ref. Cliente

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Entre a Juvex3 – Equipamentos e Serviços, Lda. e o CLIENTE a seguir identificado, é celebrado e de boa fé reciprocamente aceite o presente contrato, dele constando as seguintes CONDIÇÕES PARTICULARES e GERAIS seguintes:

CONDIÇÕES PARTICULARES:

Nome: GESLOURES. GEST. EQUIP. SOC., LDA

N.º Contribuinte: 502814063

Morada/ Sede: R. ANTÓNIO C. BERNARDO, PISCINAS MUNICIPAIS LOURES

Telefone: 219896910

Código Postal/Localidade: 2670-404 LOURES

Fax: 219896911

Matrícula N.º 0011920522 da Conservatória do Reg. Com. de Loures

E-mail: geral@gesloures.pt

Representado por: Paulo Jorge Rita da Leão

Cargo: Pres. Cons. Administração

Nº de BI: 7490267 Válido até: 12/03/2017

Nº Contribuinte: 193162180

Representado por: Paula Cristina Florença Nogueira Pontes

Cargo: Vogal Cons. Administração

Nº de BI: 7505097 Válido até: 24/09/2017

Nº Contribuinte: 192503383

1. DO OBJECTO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EQUIPAMENTO XEROX DESCRIMINADO NO ANEXO I.

2. DOS PREÇOS: Os preços dos serviços de Assistência Técnica constantes deste contrato, são conforme abaixo indicado:

BANDA DE SERVIÇO:

2.1 – Valor Fixo Mensal no montante de: 27,80 + 56,21 Euros.

2.2 - Custo de Cópia/Impressão/Fax/Metros a pagar por unidade efectuada:

WC 7225: 0,0065€ P/B + 0,0550€ COR

WC 7242: 0,0070€ P/B + 0,0700€ COR

WC 7242: 0,0088€ P/B + 0,0760€ COR (o valor mensal inclui 1.000 prints/preto + 250 prints/cor)

WC 6180: 0,0118€ P/B + 0,1302€ COR (o valor mensal inclui 2.000 prints/preto + 250 prints/cor)

A estes preços acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2.4 – Os preços indicados incluem o fornecimento de: Consumíveis e Assistência Técnica
Estão excluídos do âmbito deste Contrato de Assistência todos os suportes de cópia (papel, acetatos, cartolinas, etc., bem como os agramos) e suporte de analista.

2.5 – “Xerox Agent Device” activo: ☒ Sim ☐ Não (A Não instalação do “XDA” implica o pagamento de 5€ para processo manual de encomendas).

3. DO PAGAMENTO: O pagamento será efectuado contra factura TRIMESTRAL debitada antecipadamente. As cópias/impressões/ faxes adicionais às incluídas na Banda de Serviços serão facturadas TRIMESTRALMENTE a posteriori, sempre que aplicável. Estes débitos serão efectuados com base nas leituras dos contadores do equipamento, que o Cliente fornecerá até ao dia vinte do último mês do período a facturar. As cópias/impressões/ faxes incluídas na Banda de Serviço, não realizadas, não transitam para o próximo mês. Ocorrendo um ou mais períodos sem recebimento das leituras o Cliente perderá o direito à dedução das cópias, impressões, faxes ou metros incluídos na Banda de Serviços contratada, referentes aos períodos em falta.

4. DECLARAÇÃO: O Cliente declara, conhecer todas as condições do presente Contrato, bem como das “Condições Gerais e Particulares” às quais dá a sua plena concordância, que todas as informações acima estão correctas e todos os campos devidamente preenchidos. As partes declaram ainda abdicar do reconhecimento notarial das assinaturas, responsabilizando-se e garantindo que quem assina tem poderes para o acto.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1.1 O CLIENTE autoriza o acesso por parte dos técnicos autorizados da XEROX ao(s) equipamento(s) identificados neste Contrato de Assistência e coopera, na medida do necessário, de modo a permitir a execução do serviço de forma eficaz e sem interrupções. 1.2 A Juvex3 – Equipamentos e Serviços, Lda. obriga-se a prestar, sempre que o CLIENTE o solicitar, assistência técnica ao(s) equipamento(s) identificado(s) nas CONDIÇÕES PARTICULARES. 1.3 O Cliente solicitará Assistência Técnica e Consumíveis, quando aplicável ao Objecto do Contrato, à Xerox Portugal através dos meios disponibilizados aquando da assinatura do presente Contrato. 1.4 Estão incluídos no objecto deste contrato os serviços necessários para assegurar o bom funcionamento do(s) equipamento(s), designadamente:

- Intervenções técnicas solicitadas pelo CLIENTE para reparações executáveis no local de instalação do(s) equipamento(s);
- Reparações nos locais designados pela Juvex3 – Equipamentos e Serviços, Lda, sempre que, dada a sua complexidade não possam ser efectuadas no local de instalação do(s) equipamento(s) podendo, durante esse período, se a Juvex3 – Equipamentos e Serviços, Lda. o entender, proceder à instalação provisória de outro(s) equipamento(s).
- Fornecimento de todas as peças e materiais que necessitem de substituição em consequência de normal utilização do equipamento, com excepção dos excluídos em 2.4 das CONDIÇÕES PARTICULARES e outros materiais de consumo corrente, os quais deverão ser encomendados e pagos separadamente pelo CLIENTE.
- Todas as peças ou conjuntos avariados tornam-se propriedade da Juvex3 – Equipamentos e Serviços, Lda. que autoriza os técnicos autorizados da XEROX a proceder à sua recolha. A Juvex3 – Equipamentos e Serviços, Lda. reserva-se o direito de cobrar as peças não devolvidas.

1.5 Estão excluídos do objecto deste contrato, e constituem, por essa razão, encargos adicionais do CLIENTE, todos os serviços de reparação e afinação, fornecimento e substituição de peças, motivados por caso fortuito ou de força maior (incêndios, inundações, etc.) ou por negligência, acto deliberado ou uso incorrecto do(s) equipamento(s) pelo CLIENTE, seus empregados, representantes ou terceiros, ou efectuados em resultado de reparações realizadas por pessoas não devidamente autorizadas, ou da utilização de materiais de consumo (designadamente papel) ou de acessórios não adequados ao bom funcionamento do(s) equipamento(s). Estão excluídos também quaisquer serviços de apoio de analista que sejam solicitados após instalação inicial do equipamento. 1.6 Os serviços deste contrato serão prestados dentro do horário normal de trabalho do pessoal técnico autorizado – 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 18:00h. 1.7 A Juvex3 – Equipamentos e Serviços, Lda. não poderá, em caso algum, ser responsabilizada por quaisquer danos emergentes ou lucros cessantes decorrentes da utilização do(s) equipamento(s), nem por prejuízos resultantes de avarias, seja de que natureza forem, ou atrasos nas reparações ou no fornecimento de materiais necessários ao bom funcionamento do(s) equipamento(s). 1.8 A manutenção e limpeza normais por parte do CLIENTE, conforme descritas no manual de utilizador do equipamento, não estão abrangidas por este Contrato de Assistência Técnica.

2. INÍCIO, DURAÇÃO, RENOVACÃO, DENÚNCIA E RESOLUÇÃO

2.1 Este contrato é celebrado pelo prazo inicial de duração constante em 1 das CONDIÇÕES PARTICULARES, com entrada em vigor na data da assinatura deste contrato, considerando-se renovado por períodos iguais e sucessivos de um ano, salvo denúncia ou resolução nos termos dos números seguintes. 2.2 Se este contrato for assinado depois de decorrido o período de garantia do(s) equipamento(s), a sua entrada em vigor fica condicionada à inspecção prévia do(s) mesmo(s) equipamento(s) e da indicação dos serviços técnicos de que o(s) mesmo(s) se encontra(m) em condições normais de funcionamento. Os custos da referida inspecção serão suportados pelo CLIENTE. 2.3 Qualquer dos contraentes podem denunciar este contrato findo o seu período inicial ou o de qualquer das suas prorrogações desde que avise o outro contraente por carta registado com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de noventa dias em relação ao seu termo. 2.4 O cliente pode solicitar comutação da Banda de Serviço contratualizada no ponto 2. das Condições Particulares, desde que sejam

observados os seguintes pressupostos: a) que a banda solicitada pelo cliente esteja disponível para o equipamento referido no ponto 1. das Condições Particulares, b) que o pedido de comutação seja realizado até noventa dias antes da data de renovação do contrato, mediante comunicação escrita (carta, fax ou e-mail) feita à Juvex3 – Equipamentos e Serviços, Lda.

2.5 A Juvex3 – Equipamentos e Serviços, Lda., tem a faculdade de, em qualquer altura, cancelar o serviço a prestar no âmbito deste contrato, mediante aviso escrito a enviar ao CLIENTE, em caso de falta de pagamento ou por incumprimento de quaisquer outras disposições deste Contrato de Assistência Técnica.

2.6 No caso de o CLIENTE requerer uma troca "trade in" de equipamento XEROX, adquirido à Juvex3 – Equipamentos e Serviços, Lda., o CLIENTE poderá resolver este Contrato de Assistência Técnica imediatamente, desde que simultaneamente celebre outro Contrato de Assistência Técnica para o produto XEROX de substituição. 2.7 Na resolução ou denúncia derivada da substituição por "trade in", o CLIENTE fornecerá à Juvex3 – Equipamentos e Serviços, Lda. uma última leitura do contador e, mediante esta, a Juvex3 – Equipamentos e Serviços, Lda. facturará ao CLIENTE as páginas utilizadas acima das incluídas na banda de Serviço Contratada ao preço identificado na Banda de Serviço.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1 A menos que a Juvex3 – Equipamentos e Serviços, Lda. opte por outro meio, todos os pagamentos a realizar pelo CLIENTE serão efectuados por débito em conta. O CLIENTE autorizará a Juvex3 – Equipamentos e Serviços, Lda. para o referido débito automático.

Todas as facturas em execução deste CONTRATO SERÃO PAGAS A PRONTO E SEM DESCONTO. 3.2 A Juvex3 – Equipamentos e Serviços, Lda., tem a faculdade de, em qualquer altura, proceder à actualização dos valores indicados em 2 das Condições Particulares do presente contrato, no caso de o cliente revogar a Autorização de débito em conta e/ou alterar o modo de pagamento referido no ponto 3.1. das Condições Gerais. 3.3 A Juvex3 – Equipamentos e Serviços, Lda. procederá à cobrança do valor indicado em 2.5 das Condições Particulares, sempre que se verificar a Não instalação/comunicação do "XDA". A manutenção da instalação/comunicação do "XDA" é da responsabilidade do CLIENTE. 3.4 O(s) sócio(s)-gerente(s)/representante(s) do Cliente responsabiliza(m)-se, solidariamente, pelo cumprimento integral do presente contrato. 3.5 Os preços das peças e dos serviços excluídos do objecto deste contrato e referidos em 1.4 e, ainda, os preços das mudanças de local do(s) equipamento(s) e dos serviços prestados fora do horário indicado em 1.6 deverão ser pagos contra a apresentação das facturas respectivas.

4. INTERVENÇÕES NÃO AUTORIZADAS

4.1 Ao CLIENTE fica vedado efectuar ou permitir que terceiros não autorizados pela Juvex3 – Equipamentos e Serviços, Lda. efectuem quaisquer reparações, afinações ou outros trabalhos que venham a influenciar a operação do(s) equipamento(s), sob pena de resolução deste contrato nos termos previstos em 2.4 das Condições Gerais.

5. CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL

5.1 O CLIENTE não pode ceder a sua posição contratual neste contrato sem prévio acordo escrito da Juvex3 – Equipamentos e Serviços, Lda.

6. FORO COMPETENTE

6.1 Para todas as questões emergentes deste contrato é competente o foro da Comarca de Torres Vedras.

Feito em duplicado St. Ant. Capelena, em 3ª de Junho de 2014.

Pela JUVEX3 – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LDA.

JUVEX3

A Direcção Comercial

Assinatura (s) Autorizada (s)

Carimbo ou Selo Branco

Pelo CLIENTE

Chaupe de Almeida

Geostics Lda.

Assinatura (s) Autorizada (s)

Carimbo ou Selo Branco

Autorização de Débito Directo

Por débito da minha/nossa conta abaixo indicada, queiram proceder ao pagamento das importâncias que lhes forem apresentadas pela Juvex3 – Equipamentos e Serviços, Lda., referentes ao contrato acima mencionado.

Número de Identificação Bancária

0035 0402 0003 2682 030 68

Nome:

Geostics Lda

Id. Credor

1 0 2 0 9 0

Referência

Chaupe de Almeida

Geostics Lda.

Assinatura (s) Carimbo ou Selo Branco



JUVEX3 – Equipamentos e Serviços, Lda.
 Praceta Gil Eanes, N.2, Loja 2B – Parque Residencial do Almirante
 2660-444 Santo Antonio dos Cavaleiros
 Contribuinte: 505 486 954 - Capital Social 25.000 Euros
 Matriculado Conservatória Reg. Com. Odivelas Nº 505486954
 Tel: 219 379 340 - Fax: 219 379 349 - E-mail: geral@juvex3.pt



Rubrica (s) Cliente

 Paulo Cristino Flores

Contrato Nº _____
 Nossa Ref. _____

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – ANEXO I

1. DO OBJECTO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EQUIPAMENTO XEROX A SEGUIR IDENTIFICADO:

MODELO	Nº DE SÉRIE	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DEPARTAMENTO	PRAZO INICIAL (meses)
WC7225	3327146679	Rua Antónia Carreira Bernardo - Praceta N. Lomen 2670-404 Lomen	Secretaria	44 meses
WC7225	3327146920	Parque Urbano Complexo de Pracetas N. Santa Antónia dos Cavaleiros 2660-204 ST. Antónia dos Cavaleiros	Secretaria	44 meses
WC7242	3312970909	Rua de Clival Parque Urbano de Vila Rica 2690-597 ST. João da Póvoa	Secretaria	44 meses
WC7242	3372859148	Retirada Maria Rodrigues dos Santos 2685-223 Portela	Secretaria	44 meses
WC6180	6PX 116062	Parque Urbano Complexo de Pracetas N. Santa Antónia dos Cavaleiros 2660-204 ST. Antónia dos Cavaleiros	Sala Direção	44 meses